Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1834 DE 24 DE julho DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Ver. PAULO REIS DE FREITAS

02
07.08.95
OK

"Dá denominação à Vias Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do bairro Jardim Palmares, abaixo relacionadas, terão as seguintes denominações:

- Rua 03, denominar-se-á "RUA TIBURCIO ALVES BELÉM";
- Rua 21, denominar-se-á "RUA SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de julho de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, esta Lei foi registrada no livro próprio às fls. 178 e publicada no Quadro da Câmara Municipal

Em 24/07/1995